



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3848 de 17 de Abril de 2018.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar parceria por Termo de Fomento, com organizações da sociedade civil para o ano de 2018, amparado na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o chefe do poder executivo a celebrar parceria na forma da Lei Federal 13.019/2014, com a Organização da Sociedade Civil – **Associação Artística e Cultura do Interior Paulista – AACIP – Camerata Jovem Beethoven**, inscrita no CNPJ 71.744.957/0001-90, estabelecida na Avenida José da Silva Sé, nº. 700/800, Parque da Liberdade, São José do Rio Preto/SP, CEP. 15.056-750, com a finalidade de prestação de serviços pela AACIP de ações socioeducativas relacionadas à música e a artes em geral aos alunos da rede municipal de ensino da PREFEITURA, durante a jornada ampliada.

Art. 2º - Os recursos a serem repassados na forma desta lei será de até **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício e suplementadas se necessário, conforme classificação a seguir:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.13 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0023.2081.3350.43 – FONTE DE RECURSO Nº 01 – TESOURO - FICHA Nº. 465



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Abril de 2018.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO

Diretora de Gabinete